

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

1 – ACEITAÇÃO

Esta Ordem de Compra será considerada aceita, incluindo as condições aqui citadas e seus anexos, no caso de não manifestação do fornecedor no prazo de 3 dias úteis do recebimento do pedido de forma eletrônica (e-mail), ou na resposta com aceitação formal.

2 – ALTERAÇÃO

Toda e qualquer alteração desta Ordem de Compra e suas condições só será aceita se acordado entre as partes.

3 – PAGAMENTO

Salvo disposto em documento anexo assinado por ambas as partes, os valores desta Ordem de Compra são fixos e irredutíveis e incluem embalagem, testes e inspeção. O pagamento somente será efetuado após o recebimento e liberação da mercadoria/serviço e recebimento do documento fiscal. Não será aceita a cessão dos títulos de crédito a instituições financeiras (desconto de título) a menos que expressamente autorizado pela INESCAP.

4 – FRETE

O frete será considerado nos termos da tabela INCOTERMS cuja condição encontra-se especificada no campo FRETE desta Ordem de Compra.

5 – PRAZO DE ENTREGA

O Fornecedor deverá entregar os materiais e ou prestar os serviços de que trata esta Ordem de Compra dentro dos prazos estabelecido e informados nesta Ordem de Compra, podendo antecipar a entrega em até 5 dias úteis. Em casos de força maior ou caso fortuito, a INESCAP deverá ser comunicada no prazo máximo de 48 horas.

Fica proibido ao Fornecedor parcelar e/ou antecipar qualquer entrega sem o prévio consentimento da INESCAP.

6 – GARANTIA

A garantia dos produtos, quando aplicável, é exigida pelo prazo mínimo de 12 meses a contar da emissão da Nota Fiscal e deverá incluir cobertura sobre defeitos de fabricação que possam causar problemas de eficiência e performance do produto. Prazos diferentes do estipulado acima devem ser previamente acordados entre as partes.

7 – AVALIAÇÃO E INSPEÇÃO DE RECEBIMENTO

Todos os materiais recebidos serão inspecionados em até 5 dias úteis a contar da data do recebimento. Em caso de Não Conformidade encontrada, será emitido um Relatório de Não Conformidade (RNC). O Fornecedor autoriza expressamente a emissão de Nota Fiscal de devolução dos itens Não Conformes dentro do prazo de 72 horas após o recebimento, por parte do Fornecedor, do Relatório de Não Conformidade, sendo que a devolução fica a critério da INESCAP. Os custos da devolução serão arcados pelo Fornecedor.

O material somente será recebido dentro do prazo de 5 dias úteis após a emissão da Nota Fiscal.

O Fornecedor será avaliado de acordo com os seguintes critérios: Preço, qualidade e pontualidade de entrega. Esta avaliação será utilizada como critério de seleção para futuros fornecimentos.

8 – EMBALAGEM

O Fornecedor deverá embalar os produtos de forma a propiciar a proteção e manuseio adequados para todo transporte. O material deverá ter embalagem máxima de 2.000 kg, sendo que materiais que ultrapassem esse peso deverão ser previamente informados à INESCAP.

9 – CÓDIGOS DE ÉTICA

A Inescap prioriza relações que encontram fundamento em valores, princípios e práticas de negócio desenvolvidas com ética, integridade e em conformidade com as leis e regulamentos que orientam as suas atividades. Deste modo, a INESCAP emitiu um Código de Ética com as diretrizes básicas para atendimento a seus princípios de ética e integridade que devem ser respeitados por todos os parceiros de negócios. Este Código de Ética encontra-se disponível na web site www.inescap.com.br, Área de Fornecedores.

10 – HORÁRIO DE RECEBIMENTO

A INESCAP receberá os materiais no horário de 08:15 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta-feira, exceto feriados e recessos. Qualquer divergência será avaliada pela INESCAP.

11 – CERTIFICADOS DE QUALIDADE

O Fornecedor deverá obrigatoriamente enviar, quando solicitado, o Certificado de Qualidade da Matéria Prima e/ou Relatórios de Inspeção. O não cumprimento deste quesito gerará a emissão de um Relatório de Não Conformidade. Este quesito é um critério de seleção de fornecedores, sendo que o não atendimento acarretará em suspensão do Fornecedor.

12 – RESCISÕES DA ORDEM DE COMPRA

A INESCAP reserva-se o direito de rescindir esta Ordem de Compra, total ou parcialmente, sem que lhe seja imputada qualquer multa ou outra responsabilidade pecuniária, e sem que assista ao Fornecedor direito a qualquer espécie de reclamação ou indenização, caso ocorra qualquer das seguintes hipóteses:

- a) As mercadorias ou serviços não forem entregues rigorosamente de acordo com as condições desta Ordem de Compra;
- b) O prazo de entrega não for cumprido;
- c) A documentação fiscal não for emitida adequadamente;
- d) Houver insolvência, falência ou recuperação judicial do Fornecedor, requerida, decretada ou declarada.

13 – FORO

Para dirimir as questões da presente Ordem de Compra, ou contrato que lhe deu origem, fica eleito o foro da Comarca de São José dos Pinhais – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.